



ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



BALANÇO 2017

Regularização Fundiária e mudanças nas demarcações de Terras Indígenas

Os destaques de 2017 ficaram por conta das novas regras para regularização fundiária e pela vinculação dos agentes públicos às regras estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal no caso Raposa Serra do Sol. A CNA trabalhou na tramitação da Medida Provisória nº 759/2016. O texto final foi transformado na Lei nº 13.465/2017, que alterou a forma de regularização fundiária de ocupações incidentes sobre glebas públicas federais facilitando a obtenção dos títulos definitivos.

A CNA também empenhou esforços junto ao poder executivo federal em prol da publicação do Parecer Vinculante nº 001/2017 pela Advocacia Geral da União. O parecer proíbe que agentes públicos do poder executivo atuem em demarcações de terras indígenas que não observem a decisão do STF no caso Raposa Serra do Sol. Estão vedadas, portanto, as ampliações de terras indígenas já demarcadas e demarcação de áreas cuja ocupação indígena seja posterior a 5 de outubro de 1988.

Conquistas:



Possibilidade de regularização de ocupações em glebas públicas federais com áreas de até

2.500 hectares



Redução do preço pago pelo título no caso de regularização fundiária



Vedação da possibilidade de ampliação de terras indígenas já demarcadas

Vedação da possibilidade de demarcação de áreas nas quais a ocupação por comunidades indígenas é posterior a 5 de outubro de 1988

Destaques:



Titulação de ocupações de até 2.500 hectares

Marco temporal de 5 de outubro de 1988 para novas demarcações de Terras Indígenas



ASSUNTOS FUNDIÁRIOS



PERSPECTIVAS 2018

Em 2018 será importante a regulamentação da Lei nº 13.465/2017, que trata da regularização fundiária de ocupações em glebas públicas federais. Uma vez definidas as regras para o processo de regularização, a expectativa é de que a titulação de áreas deslanche trazendo segurança jurídica ao campo.

Também será fundamental alterar a legislação infraconstitucional que trata do processo de demarcação de terras indígenas incluindo no ordenamento jurídico o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do caso Raposa Serra do Sol.

A CNA tentará junto com o Poder Legislativo a aprovação de um Projeto de Emenda Constitucional (PEC) que altere o Artigo 231 no sentido de explicitar no texto constitucional as condicionantes do caso Raposa Serra do Sol.

Além de acompanhar o processo de regularização fundiária decorrente da Lei nº 13.465/2017, a CNA também atuará junto ao Supremo Tribunal Federal no sentido de reverter as decisões liminares que suspenderam ordens judiciais de reintegração de posse de áreas invadidas por indígenas em vários estados.



Regulamentação da lei de regularização fundiária (13.465/2017)



Alteração do Artigo 231 da Constituição Federal



Alteração na lei que trata de demarcação de terras indígenas



Retomar as reinterações de posse suspensas pelo STF